



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

08ª Vara do Trabalho de São Paulo
Processo n. 1000303-91 2018.5.02.0708- Zona Sul

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id nº 8751781, passado a favor de Davy Rodrigo Tenório Rebelo contra Copcenter Conveniência em Cópias LTDA - ME para pagamento da importância de R\$ 154.527,75 atualizada até 30/11/2020, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

- 1 encadernadora automática (Min. máx), no importe de R\$ 6.600,00
- 1 encadernadora manual, no importe de R\$ 1.238,00
- 4 computadores com 4 monitores, avaliados em R\$ 2.000,00, cada jogo, num total de R\$ 8.000,00
- 1 máquina de estampa, no importe de R\$ 2.398,00
- 1 máquina de copiar chaves, no importe de R\$ 1.500,00
- 1 esmeril, no importe de R\$ 200,00
- 1 Mesa de bancada, no importe de R\$ 1.500,00
- 1 Balcão de madeira, cor azul, com aproximadamente 2,80m, em ele, no importe de R\$ 8.000,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

3 cadeiras giratórias, no importe de R\$ 500,00
cada, num total de R\$ 1.500,00

3 No-breaks sem posicionamento, avaliada em R\$ 150,00
cada, em um total de R\$ 450,00

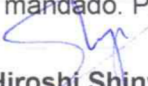
1 bancada de aproximadamente 3m de largura por
50cm, no importe de R\$ 1.000,00

1 armário embutido de aproximadamente 4m, no importe
de R\$ 1.500,00

1 Armário embutido de aproximadamente 2m, no importe
de R\$ 750,00

Total de R\$ 34.636,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


Danilo Hiroshi Shinya
Oficial de Justiça Avaliador